



TERMO DE CITAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

ATO DE CRIAÇÃO: Portaria CMI nº 013/2021

PROCESSO: Tomada de Contas Especial CMI nº 001/2021

TCE/ES: Processo nº 1160/2021

AGENTE RESPONSÁVEL: Adair Lucas

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]
[REDACTED]

EXERCÍCIOS: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020

Em atenção à Tomada de Contas Especial CMI nº 001/2021, Processo TCE/ES nº 1160/2021, vimos **dar ciência ao Sr. ADAIR LUCAS** acerca da instauração de tomada de contas especial **para devida apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em razão da ocorrência de desvio e perda de dinheiro público, não aplicação de recursos públicos e prática de atos ilegítimos que resultaram em danos ao erário, nos anos de 2016 a 2020**, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, nos moldes da Instrução Normativa TCE/ES nº 32/2014 e IN SCI nº 006/2014.

CONDUTA E NEXO CAUSAL: desviar dinheiro e valores públicos e praticar atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos que resultaram em danos ao erário.

RESPONSABILIDADE: De acordo com a Lei Municipal nº 725/2005 e Lei Municipal Complementar nº 28/2018, é de responsabilidade do Técnico em Contabilidade: organizar, elaborar e analisar as prestações de contas; extrair, registrar, registrar, conferir e controlar empenhos, notas de caixa de recebimento, notas de caixa de pagamentos, cheques e autorizações de pagamento; controlar verbas recebidas e aplicadas; executar, conferir e classificar os movimentos de tesouraria da Câmara Municipal, dentre outros.

BASE LEGAL: Art. 312, § 1º c/c 327, § 2º, art. 299, § único e art. 297, §§ 1º e 2º, do Código Penal; Art. 9º e 10 da Lei nº 8.429/92; Art. 195, inc. I, alínea “a”, da Constituição Federal; art. 30, inc. I, alínea “b”, da Lei nº 8.212/93; arts. 85, 102, 103 e 105 da Lei nº 4.320/64.

VALOR DO DANO AO ERÁRIO: Considerando a análise de toda a documentação probatória, apurou-se que o Sr. **ADAIR LUCAS** causou dano aos cofres públicos na monta de **R\$ 1.591.954,01 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil,**



novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), valor este já acrescido de juros e correção monetária, até a presente data.

Com base no acima exposto, fica o Sr. **ADAIR LUCAS**, na qualidade de Agente Responsável, **CITADO**, para que, caso queira, apresente defesa no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento do presente Termo de Citação, nos autos da Tomada de Contas Especial CMI nº 001/2021, sendo-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa por meio da produção de provas, ou que providencie o ressarcimento dos danos causados, sob pena de confissão e revelia.

Itarana/ES, 10 de maio de 2021.

JAUDETE DE LIMA MALTA
Presidente da Comissão
Matrícula nº 000014

GERALDO ANTONIO DAL'COL
Secretário da Comissão
Matrícula nº 000011